



Caroldo Prestação de Serviços EIRELI
Rua João Pessoa, n° 190, Centro
CNPJ: 08.817.887/0001-17
Triunfo – RS
Fone: (51) 3654-3428
E-mail: caroldo_tr@hotmail.com

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará" Sal.23

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

Pregão Presencial n° -089/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização junto às Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos MDE.

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.817.887/0001-17, estabelecida na Rua João Pessoa, n° 190, Bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP. 95840-000, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do edital acima citado, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**, conforme as razões que seguem:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 03 de agosto de 2021, às 8h.

Para apresentação de impugnações por licitantes a Lei 8.666/93 estabelece o prazo de 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes, conforme dispõe o §2º, do art. 41:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam



Caroldo Prestação de Serviços EIRELI
Rua João Pessoa, n° 190, Centro
CNPJ: 08.817.887/0001-17
Triunfo – RS
Fone: (51) 3654-3428
E-mail: caroldo_tr@hotmail.com

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará" Sal.23

esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Levando-se em conta o prazo estabelecido e considerando-se que a data fixada para recebimento das propostas é dia 03 de agosto do corrente ano. Logo o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 30 de julho de 2021.

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II – DOS FATOS

A empresa, ora impugnante, obteve o Edital de licitação, analisando-se todas as suas condições de execução, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou graves vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados, e, além disso, verificou a falta de previsão contratual, que poderão causar prejuízos a Administração Pública. Vejamos:

1) DOS VALORES INEXEQUÍVEIS ESTIMADOS PELO EDITAL

Os itens 6 e 6.8 do edital, assim dispõem:

6. Da Proposta:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO MENSAL POR POSTO 40H E 20H E PREÇO TOTAL MENSAL;

6.2. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos: tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



Caroldo Prestação de Serviços EIRELI
Rua João Pessoa, n° 190, Centro
CNPJ: 08.817.887/0001-17
Triunfo – RS
Fone: (51) 3654-3428
E-mail: caroldo_tr@hotmail.com

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará" Sal.23

O edital estipula preço máximo admitidos para a contratação, que deverá ser considerado sob pena desclassificação.

Cumpre registrar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e art. 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei 10.520/02 (art. 3º, inc. III), exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Levando-se em consideração a contratação de mão-de-obra para a prestação de serviços, os custos da contratação, obrigatoriamente terão que respeitar aquilo que as Convenções Coletivas do Trabalho estabelecem, tanto quanto demais encargos com limitação legal.

Em análise ao preço estimado no presente edital, e possível afirmar que não há observância aos custos trabalhistas que deverão ser respeitados pelos contratados, e, por força, da obrigação subsidiária, pelo próprio Contratante.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

No entanto, pelo que se constata do Edital, o preço máximo não é condizente com as especificações técnicas apresentadas, tanto quanto os rigorosos indicadores de nível de serviços, a quantidade de funcionários, que oneram substancialmente o preço a ser ofertado, para que os serviços sejam executados a contento para o Município.

Ainda, por se tratar de um pregão na modalidade presencial, a intenção é diminuir ainda mais o valor através da etapa de lances.

Em anexo, encaminhamos um modelo de planilha de composição de



Caroldo Prestação de Serviços EIRELI
Rua João Pessoa, n° 190, Centro
CNPJ: 08.817.887/0001-17
Triunfo – RS
Fone: (51) 3654-3428
E-mail: caroldo_tr@hotmail.com

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará" Sal.23

custos, para demonstrar o mínimo que uma empresa poderia chegar para os serviços solicitados. Demonstrando, desde já a inexecutabilidade do valor estimado no edital.

Logo, sendo insuficientes para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que torna inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pag. 393).

Caso sejam mantidos os valores máximos contidos no Edital, a contratada arcará com gastos para prestar os serviços, o que não é permitido, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um serviço sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo.

Ainda há violação do princípio da razoabilidade, pois a presente estimativa não supre nem os custos legais da prestação dos serviços, o que certamente terá reflexos ao Município.

Assim, necessária a alteração do presente valor máximo estipulado, considerando os custos fixos que deverão ser observados pela possível contratada, com reflexos à Contratante. Tais valores devem ser suficientes para cobrir os custos fixos e legais, coadunando-se com realidade do mercado e das diretrizes



Caroldo Prestação de Serviços EIRELI
Rua João Pessoa, n° 190, Centro
CNPJ: 08.817.887/0001-17
Triunfo – RS
Fone: (51) 3654-3428
E-mail: caroldo_tr@hotmail.com

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará" Sal.23

trabalhistas.

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebida a presente impugnação, para que o edital Pregão Presencial n° 089/2021, seja que o preço máximo estipulado seja revisto, considerando todos os custos legais e trabalhistas determinados em leis e Convenção Coletiva do Trabalho de 2021.

Na hipótese de deferimento do pedido formulado acima, requer a Impugnante seja republicado o Edital nos termos do artigo 21, § 4° da Lei n° 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Triunfo, 30 de julho de 2021.

CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Antonio Carlos Ramos do Nascimento

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO:				PRESUMIDO	
	x			REAL	
I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:		NUMERO	POR EXTENSO		
A - Do Serviço:					
01 - JORNADA DIÁRIA	8hs				
02 - ESCALA DE SERVIÇO	5x2				
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	200hs				
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	10				
B - Salário Normativo e Dados Complementares:					
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		R\$ 1.184,93			
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/ FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza - C.B.O: 5143			
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP			
04 - DATA BASE DA CATEGORIA		1/1/2021			
05 - N°. DISSIDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000153/2021			
II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS:		Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR		POR POSTO
A - REMUNERAÇÃO					
01 - Salário Base cfe Categoria	200,00	R\$	1.077,21	R\$	10.772,09
02 - Adicional Insalubridade	40,00	R\$	473,97	R\$	4.739,72
03 - Adicional Periculosidade	0,00	R\$	-	R\$	-
04 - Adicional Noturno/Hora reduzida (20%)	0,00	R\$	-	R\$	-
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)	0,00	R\$	-	R\$	-
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR D/S/FR (100%)	0,00	R\$	-	R\$	-
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)	0,00	R\$	-	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A) =		R\$	1.551,18	R\$	15.511,81
B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
*Incidentes sobre Remuneração					
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$	310,24	R\$	3.102,40
02 - SESC	1,50%	R\$	23,27	R\$	232,70
03 - SENAC	1,00%	R\$	15,51	R\$	155,10
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,10	R\$	31,00
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	38,78	R\$	387,80
06 - FGTS	8,00%	R\$	124,09	R\$	1.240,90
07 - Seguro Acidente do trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$	46,54	R\$	465,40
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	9,31	R\$	93,10
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	36,80%	R\$	570,84	R\$	5.708,40
C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS					
*Incidentes sobre Remuneração					
Grupo "C.1"					
01 - 13º Salário	8,33%	R\$	129,21	R\$	1.292,10
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$	129,21	R\$	1.292,10
03 - Abono de férias/Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$	43,12	R\$	431,20
04 - Auxílio Doença/Enfermidade	1,66%	R\$	25,75	R\$	257,50
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$	1,55	R\$	15,50
06 - Ausências/Faltas legais	0,28%	R\$	4,34	R\$	43,40
07 - Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,47	R\$	4,70
TOTAL DO GRUPO C.1 =	21,51%	R\$	333,65	R\$	3.336,50
Grupo "C.2"					
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	2,78%	R\$	43,09	R\$	430,90
02 - Indenização Adicional	0,54%	R\$	8,38	R\$	83,80

03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$	49,64	R\$	496,40
TOTAL DO GRUPO C.2 =	6,52%	R\$	101,11	R\$	1.011,10
Grupo "C.3"					
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,92%	R\$	122,78	R\$	1.227,83
02 – Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,22%	R\$	3,45	R\$	34,47
03 – Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$	0,03	R\$	0,32
TOTAL DO GRUPO C.3 =	8,15%	R\$	126,39	R\$	1.263,90
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (B+C) =	72,98%	R\$	1.131,99	R\$	11.319,90
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A + B + C) =	-	R\$	2.683,17	R\$	26.831,71
III - GASTOS EXTRAS:	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR	POR POSTO		
01 - vale-transporte (42 vales /mês)	R\$ 4,00	R\$	168,00	R\$	1.680,00
02 - (-)Desconto Vale Transporte	6,00%	-R\$	64,63	-R\$	646,33
03 - auxílio alimentação (Média 21 dias)	R\$ 18,20	R\$	382,20	R\$	3.822,00
04 - (-)Desconto auxílio Alimentação	19,00%	-R\$	72,62	-R\$	726,18
TOTAL DOS GASTOS EXTRAS	-	R\$	412,95	R\$	4.129,49
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR	POR POSTO		
01 - uniformes - média de 03 por ano	-	R\$	30,00	R\$	300,00
02 - equipamentos de proteção individual (Média)	-	R\$	15,00	R\$	150,00
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	-	R\$	8,00	R\$	80,00
04 - seguro de vida em grupo	-	R\$	5,00	R\$	50,00
05 - Benefício Familiar	-	R\$	15,62	R\$	156,20
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	73,62	R\$	736,20
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	%	POR COLABORADOR	POR POSTO		
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo Exigido	2%	R\$	63,39	R\$	633,95
02 - Lucro mínimo estimado - Mínimo exigido	6%	R\$	190,18	R\$	1.901,84
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	253,58	R\$	2.535,80
VI - IMPOSTOS E TAXAS	%	POR COLABORADOR	POR POSTO		
01 - PIS	1,65%		64,37	R\$	643,70
02 - COFINS	7,60%		296,49	R\$	2.964,93
03 - ISS	3,00%		117,04	R\$	1.170,37
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS	12,25%	R\$	477,90	R\$	4.778,99
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR	POR POSTO		
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-	R\$	2.683,17	R\$	26.831,71
02 - GASTOS EXTRAS	-	R\$	412,95	R\$	4.129,49
03 - INSUMOS	-	R\$	73,62	R\$	736,20
04 - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	R\$	253,58	R\$	2.535,80
05 - IMPOSTOS E TAXAS	-	R\$	477,90	R\$	4.778,99
VIII - PREÇO MENSAL		R\$	3.901,22	R\$	39.012,20

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO:		PRESUMIDO		
	x	REAL		
I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NUMERO	POR EXTENSO		
A - Do Serviço:				
01 - JORNADA DIÁRIA	4hs			
02 - ESCALA DE SERVIÇO	5x2			
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	100hs			
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	2			
B - Salário Normativo e Dados Complementares:				
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H				R\$ 1.184,93
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/ FUNÇÃO				Auxiliar de Limpeza - C.B.O: 5143
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE				SINDILIMP
04 - DATA BASE DA CATEGORIA				1/1/2021
05 - N°. DISSIDIO DA CATEGORIA VIGENTE				RS000153/2021
II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS:	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR		POR POSTO
A - REMUNERAÇÃO				
01 - Salário Base cfe Categoria	100,00	R\$	538,60	R\$ 1.077,21
02 - Adicional Insalubridade	40,00	R\$	473,97	R\$ 947,94
03 - Adicional Periculosidade	0,00	R\$	-	R\$ -
04 - Adicional Noturno/Hora reduzida (20%)	0,00	R\$	-	R\$ -
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)	0,00	R\$	-	R\$ -
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR D/S/FR (100%)	0,00	R\$	-	R\$ -
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)	0,00	R\$	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A) =		R\$	1.012,58	R\$ 2.025,15
B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
*Incidentes sobre Remuneração				
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$	202,52	R\$ 405,04
02 - SESC	1,50%	R\$	15,19	R\$ 30,38
03 - SENAC	1,00%	R\$	10,13	R\$ 20,26
04 - INCRA	0,20%	R\$	2,03	R\$ 4,06
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	25,31	R\$ 50,62
06 - FGTS	8,00%	R\$	81,01	R\$ 162,02
07 - Seguro Acidente do trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$	30,38	R\$ 60,76
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	6,08	R\$ 12,16
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	36,80%	R\$	372,65	R\$ 745,30
C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS				
*Incidentes sobre Remuneração				
Grupo "C.1"				
01 - 13º Salário	8,33%	R\$	84,35	R\$ 168,70
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$	84,35	R\$ 168,70
03 - Abono de férias/Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$	28,15	R\$ 56,30
04 - Auxílio Doença/Enfermidade	1,66%	R\$	16,81	R\$ 33,62
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$	1,01	R\$ 2,02
06 - Ausências/Faltas legais	0,28%	R\$	2,84	R\$ 5,68
07 - Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,30	R\$ 0,60
TOTAL DO GRUPO C.1 =	21,51%	R\$	217,81	R\$ 435,62
Grupo "C.2"				
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	2,78%	R\$	28,13	R\$ 56,26

02 - Indenização Adicional	0,54%	R\$	5,47	R\$	10,94
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$	32,40	R\$	64,80
TOTAL DO GRUPO C.2 =	6,52%	R\$	66,00	R\$	132,00
Grupo "C.3"					
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,92%	R\$	80,15	R\$	160,31
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,22%	R\$	2,25	R\$	4,50
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$	0,02	R\$	0,04
TOTAL DO GRUPO C.3 =	8,15%	R\$	82,51	R\$	165,02
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (B+C) =	72,98%	R\$	738,97	R\$	1.477,94
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A + B + C) =	-	R\$	1.751,55	R\$	3.503,09
III - GASTOS EXTRAS:	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR		POR POSTO	
01 - vale-transporte (42 vales /mês)	R\$ 4,00	R\$	168,00	R\$	336,00
02 - (-)Desconto Vale Transporte	6,00%	-R\$	32,32	-R\$	64,63
03 - auxílio alimentação (Média 21 dias)	R\$ 9,10	R\$	191,10	R\$	382,20
04 - (-)Desconto auxílio Alimentação	19,00%	-R\$	36,31	-R\$	72,62
TOTAL DOS GASTOS EXTRAS	-	R\$	290,47	R\$	580,95
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR		POR POSTO	
01 - uniformes - média de 03 por ano	-	R\$	30,00	R\$	60,00
02 - equipamentos de proteção individual (Média)	-	R\$	15,00	R\$	30,00
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	-	R\$	8,00	R\$	16,00
04 - seguro de vida em grupo	-	R\$	5,00	R\$	10,00
05 - Benefício Familiar	-	R\$	15,62	R\$	31,24
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	73,62	R\$	147,24
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	%	POR COLABORADOR		POR POSTO	
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo Exigido	2%	R\$	42,31	R\$	84,63
02 - Lucro mínimo estimado - Mínimo exigido	6%	R\$	126,94	R\$	253,88
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	169,25	R\$	338,50
VI - IMPOSTOS E TAXAS	%	POR COLABORADOR		POR POSTO	
01 - PIS	1,65%		42,96	R\$	85,93
02 - COFINS	7,60%		197,89	R\$	395,79
03 - ISS	3,00%		78,12	R\$	156,23
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS	12,25%	R\$	318,97	R\$	637,95
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS	Vlr / % / Hs	POR COLABORADOR		POR POSTO	
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-	R\$	1.751,55	R\$	3.503,09
02 - GASTOS EXTRAS	-	R\$	290,47	R\$	580,95
03 - INSUMOS	-	R\$	73,62	R\$	147,24
04 - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	R\$	169,25	R\$	338,50
05 - IMPOSTOS E TAXAS	-	R\$	318,97	R\$	637,95
VIII - PREÇO MENSAL		R\$	2.603,86	R\$	5.207,73

PREÇO MENSAL DO CONTRATO:

10 POSTOS 40H	R\$	3.901,22	R\$	39.012,20
09 POSTOS 20H	R\$	2.603,86	R\$	5.207,73

R\$ 44.219,93